

Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 001/2002

GILMAR MÜHL, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias, nos termos dos artigos 96 e 97 da Lei Municipal 029/90, no período compreendido de 10 de janeiro de 2002 à 09 de fevereiro de 2002, a Servidora Pública Municipal JULIETA LUÍZA DA SILVA.

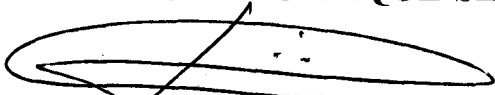
Art. 2º - A Servidora, ocupante do cargo de Professora, gozará férias a que tem direito, relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2001 à 06 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2002.


GILMAR MÜHL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DAVID SCHUCH DE OLIVEIRA
Secretário Executivo